

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE RIACHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**DECRETO LEGISLATIVO nº 001/97,**  
de 02 de janeiro de 1997.

**Dispõe sobre a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito para a legislatura de 1997 a 2000 e adota outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Riachão faz saber que os Vereadores aprovaram e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

**Art. 1º - Os subsídios mensais do Prefeito Municipal serão de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais).**

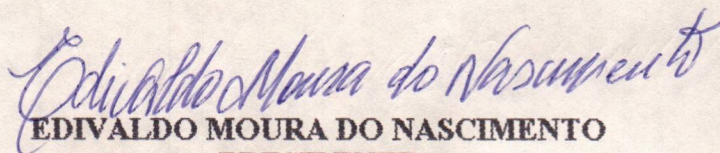
**Parágrafo único - A verba de representação do Prefeito corresponderá a 100% (cem por cento) dos subsídios fixados no caput deste artigo.**

**Art. 2º - Os subsídios e a verba de representação do Vice-Prefeito serão iguais a 50% (cinquenta por cento) dos subsídios e da verba de representação do Prefeito.**

**Art. 3º - Os valores fixados neste Decreto Legislativo serão revistos após 1(um) ano de sua fixação, para reposição do poder aquisitivo original.**

**Art. 4º - Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1997.**

**RIACHÃO, 02 DE JANEIRO DE 1997.**

  
**EDIVALDO MOURA DO NASCIMENTO**  
**PRESIDENTE**